



Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

Revista Brasileira de CIÊNCIAS CRIMINAIS

72

maio-junho de 2008



EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

3.1 Sistema Prisional

Administradores de presídios: na corda bamba dos paradoxos institucionais

Luiz Antônio Bogo Chies

Professor Adjunto da UCPel.

Doutor em Sociologia pela UFRGS.

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad
del Museo Social Argentino (Buenos Aires).

Coordenador-Geral do Grupo Interdisciplinar de Trabalho
e Estudos Criminais-Penitenciários (GITEP-UCPel).

RESUMO: O artigo aborda dilemas e estratégias vinculadas à gestão de estabelecimentos prisionais. Adota, como perspectiva de enfoque, a voz dos protagonistas da gestão, recorrendo a entrevistas realizadas com Administradores de presídios da 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul. Parte da busca de afirmação de um saber legitimado em relação ao serviço penitenciário, para avançar nas contradições que se constituem entre o ser e o se tornar um Administrador de Prisão. A análise se baliza na compreensão de que os paradoxos carcerários são essencialmente estruturais; pretende contribuir, pois, com o desvelar destas tramas, afastando-se das percepções simplificadoras que, na questão penitenciária, se contentam em culpabilizar categorias, grupos ou agentes individuais.

PALAVRAS-CHAVE: Prisão – Sistema penitenciário – Serviço penitenciário – Administração prisional – Políticas penitenciárias.

ABSTRACT: This paper focuses on dilemmas and strategies related to the management of imprisonment facilities. It adopts, as its main perspective the

voice of the management protagonists, referring to interviews carried out with prison administrators of the 5th Penitentiary Region of Rio Grande do Sul State. Our goal is to find the assurance of a legitimate understanding concerning the penitentiary service, and progress towards the contradictory vision of what it means to be and to become a prison administrator. This analysis is based on the understanding that the imprisonment establishment paradoxes are essentially structural, our intention, therefore is to contribute to unravel these plots keeping away from simplifying perceptions, which tend to put the blame on categories, groups or individual agents.

KEYWORDS: Prison – Penitentiary system – Penitentiary service – Prison administrator – Penitentiary policies.

SUMÁRIO: Introdução – 1. De carcereiro a administrador: percursos que buscam afirmar um saber legitimado – 2. Não sou administrador... estou administrador! – 3. Tornar-se e estar administrador: paradoxos de papéis e formação... amadurecimentos – 4. Estar administrador: vulnerabilidades e negociações – 5. Administrar um presídio é capitalizar disciplina – 6. Considerações finais – 7. Referências bibliográficas.

ÁREA DO DIREITO: Penal

Introdução

“Existem duas maneiras de administrar uma cadeia: a primeira é a gente gostar, vestir a camiseta e seguir aquela linha... ser honesto. A outra maneira... eu posso fazer o seguinte: eu pego cinco, seis presos; dou toda a regalia para eles, formo uma prefeitura¹ dentro do presídio, e o restante vai andar tudo quieto porque eu autorizo aqueles cinco, seis presos a bater nos caras, a fazer tudo o que

1. De forma análoga às Facções e aos Comandos, a experiência prisional do estado do Rio Grande do Sul é marcada pelas chamadas Prefeituras, as quais têm origem no interior do Presídio Central de Porto Alegre. Uma reportagem de César Fraga (2004), referindo-se a este

eles querem, montar o mundinho deles ali, ter todas as regalias... e eu não tenho problema nenhum. Aí eu não vejo o pelotão de choque no noticiário, que entrou no presídio; eu não vejo transferência; não escuto no noticiário: ‘transferência de presos’. Aí as pessoas dizem: Pô! Essa cadeia é uma maravilha! Só que o administrador está na rua, passeando, enquanto cinco ou seis presos estão comendo bem, estão tendo todas as regalias e estão humilhando o restante. Então, eu sou mais vestir a camiseta, e ter mil e um problemas, passar várias noites sem dormir, do que ser essa outra maneira aí.” (Administrador 1)

Esta manifestação, através da qual iniciamos este artigo – proferida em entrevista por um dos Administradores dos estabelecimentos prisionais da 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul (RP-RS)² – sintetiza o dilema que se impõe àqueles cujo dever legal e funcional é gerir, *in loco*, um ambiente sócio-institucional que é permeado, desde sua gênese, por paradoxos: a Prisão.

estabelecimento, descreve o sistema e a dimensão concreta da negociação e das relações de poder no estabelecimento prisional:

Os criminosos condenados têm sua própria hierarquia dentro do Presídio. Eles escolhem seus representantes para interlocução com as autoridades de direito e dividem o poder por área, onde cada uma das nove galerias de detenção tem prefeito, secretário, assessor jurídico e outros cargos adjacentes. As formas de conquistar uma dessas posições, sinônimo de bem-estar, privilégios e respeito, nem sempre são democráticas. Ainda vale a lei do mais forte.

As regras são explícitas e claras: ter batido em algum guarda, ter matado alguém para fazer cumprir a lei interna, possuir contatos fora da cadeia e, além disso, ter um discurso articulado, fazem um bom candidato. [...] A escala hierárquica é a seguinte: cada prefeito, ou ‘plantão’ na linguagem do crime, mantém dois auxiliares (espécie de vice-prefeitos) diretos, que têm, abaixo deles, quatro ajudantes (mestre-paneleiro ou cozinheiro, auxiliar jurídico, auxiliar de esportes e mestre-faxineiro) que, também, coordenam outros presos. A organização é rígida. E se desde 1995; quando a Brigada Militar passou a gerir o sistema, não ocorrem motins no Central, é devido à medição diária de forças entre a segurança do presídio e os representantes dos apenados. (2004).

2. O Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul possui, conforme dados da SUSEPE (Superintendência dos Serviços Penitenciários), 93 estabelecimentos penais, distribuídos em oito regiões, além das chamadas “casas especiais”, vinculadas à capital Porto Alegre. A 5ª Região Penitenciária, com sede no município de Pelotas (zona sul do estado), compreende além do Presídio Regional de Pelotas, outros cinco Presídios Estaduais, localizados nos municípios de Camaquã, Canguçu, Jaguarão, Rio Grande e Santa Vitória do Palmar.

Neste texto buscamos ingressar no mundo desses “gestores das casas de mortos-vivos”; dar fala a esses... procurando analisar, num distanciamento dos estereótipos que lhes são lançados, os dilemas e as estratégias a que estão submetidos no decorrer da trajetória de um período de administração penitenciária – a qual se assemelha ao trajeto do artista circense na “corda bamba”, já que estendida entre dois pontos (não tão) fixos, contudo menos trêmulos.

O material empírico sobre o qual desenvolveremos essa análise – composto das entrevistas que realizamos com os seis administradores dos estabelecimentos prisionais da 5ª RP-RS em julho e agosto de 2005, por ocasião da pesquisa de campo de nossa tese de Doutorado (CHIES, 2006) – está vinculado à realidade gaúcha, impedindo-nos de inferir generalizações para todos os demais estados brasileiros, haja vista, inclusive, os distintos modelos de acesso ao cargo de Administrador Penitenciário (como tangenciaremos adiante). Não obstante isso, é material válido para que se abra uma importante janela das ciências sociais e jurídicas a esta dimensão das questões penitenciárias, a qual, à semelhança de outras (ou de quase todas), está invisibilizada por práticas e políticas criminais e penitenciárias que pouca atenção dão aos aspectos humano-dignificantes que se devem exigir aos grupos sociais vinculados ao cárcere.

Os protagonistas das falas encerram um grupo com experiências diversificadas em relação ao Sistema Prisional. Ainda que o tempo em que estavam no cargo de Administrador fosse similar – na faixa de três anos e meio, para a maioria –, até mesmo porque se trata de um cargo de confiança que acaba se vinculando aos mandatos de cada governo estadual, e que o tempo de vínculo desses com a SUSEPE (Superintendência dos Serviços Penitenciários) fosse igualmente equivalente – situando-se, para a maioria, entre dez e 14 anos – alguns tinham experiência em mais de uma casa prisional, inclusive de maior porte, enquanto outros sempre estiveram lotados nos presídios que na época administravam. Enquanto uns já haviam desempenhado funções anteriores de chefe de segurança,

outros se envolviam pela primeira vez com cargos mais elevados da hierarquia interna das casas prisionais.

1. De carcereiro a administrador: percursos que buscam afirmar um saber legitimado

Sob o ponto de vista histórico é interessante observar que a administração dos ambientes propriamente carcerários parece ter sido, inicialmente, mais uma atividade de características privadas do que públicas.

Georg Rusche e Otto Kirchheimer registram que até fins do século XVIII o ofício de guarda era um negócio lucrativo, vez que as autoridades não previam nenhuma provisão para a manutenção dos presos, assim, os “prisioneiros mais ricos podiam barganhar condições mais ou menos toleráveis a preços altos”, sendo que também homens “eram encarcerados por não poderem pagar a fiança, e não podiam sair da prisão enquanto não reembolsassem ao carcereiro as despesas de carceragem” (1999, p. 88).

Em relação à realidade brasileira, não obstante Fernando Salla faça registro de procedimentos similares (1999, p. 38), não podemos considerar a existência de uma significativa participação nesse estágio. Seja por sua condição de colônia, seja pelas características do ordenamento jurídico (Ordenações Filipinas) que vige no Brasil pré-independência, a cadeia está vinculada ao poder municipal. “Era a ela que recorria a Câmara, com seus oficiais, para recolher criminosos e todo tipo de transgressores” (SALLA, 1999, p. 36). Quando da independência, em 1822, e com o Código Criminal do Império (1830), serão as concepções utilitário-humanistas da Escola Clássica de direito penal que nortearão a gênese do(s) sistema(s) penitenciário(s)³ no Brasil, já o(s) conduzindo a outras perspectivas administrativas.

3. Adotamos uma ambigüidade entre o singular e o plural para nos referirmos à realidade brasileira já que, não obstante a existência da LEP (Lei de Execução Penal) – Lei 7.210/84

Contudo, como demonstram Rusche e Kirchheimer, foram as transformações nas relações entre mercado de trabalho e aprisionamento, possibilidade e lucratividade de utilização da mão-de-obra reclusa, bem como nas concepções e fundamentações teórico-punitivas, que conduziram, gradualmente, ao envolvimento mais direto da administração pública nos ambientes carcerários, fato que afetou aspectos organizacionais, disciplinares e de controle social no interior das casas prisionais. Comentando aspectos da experiência européia, os autores registram:

“Repentinamente, as casas de correção viram-se completamente dependentes de subsídios. Naturalmente foi feita uma tentativa de manter os subsídios os mais baixos possíveis. Havia duas maneiras de fazê-lo: uma delas era continuar arrendando as prisões, sendo que agora não mais pelo lance mais alto, mas para o empresário que requisitasse o subsídio menor para os gastos gerais e a alimentação dos prisioneiros. A outra maneira implicava o próprio Estado administrar as prisões. A administração das prisões poderia ser combinada com a manutenção dos militares aposentados. Krohne, discutindo as condições do cárcere prussiano, escreve que os militares reformados surgiram como um recurso barato e útil de funcionários para as prisões. Neste sentido, também, a ordem militar e a disciplina foram introduzidas nas prisões.” (RUSCHE, KIRCHHEIMER, 1999, p. 146-147)

As experiências de administração extra-estatais dos estabelecimentos prisionais também envolvem, em muito, a participação de grupos filantrópicos e ordens religiosas. Nesse sentido, sobretudo em estabelecimentos femininos, essa participação durou até tempos recentes, inclusive em nossa realidade.

Atualmente a execução penal é compreendida como uma atividade complexa, “que se desenvolve, entrosadamente, nos planos jurisdicional e administrativo”,

– como legislação federal, bem como de órgãos federais como o DEPEN-MJ (Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça), a estrutura de gestão como de atribuição das unidades da federação nos impossibilita de falar num único sistema.

vez que dela “participam dois Poderes estatais: o Judiciário e o Executivo, por intermédio, respectivamente, dos órgãos jurisdicionais e dos estabelecimentos penais” (GRINOVER, 1987, p. 7).

Mas se aqui o que nos interessa é a dimensão administrativa, o que importa reconhecer é que a perspectiva de racionalidade da sociedade moderna conduziu a requerimentos de qualificações específicas – em termos de “saber” – daqueles que ocupam os cargos administrativos nos estabelecimentos carcerários.

Tais requerimentos, em termos supra-estatais, culminam com o disposto no item 50.1 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, da Organização das Nações Unidas (ONU), quando consigna: “O diretor do estabelecimento deverá achar-se devidamente qualificado para a função, por seu caráter, sua capacidade administrativa, formação adequada e experiência na matéria”.

Já na vigente legislação brasileira, o art. 75 da Lei de Execução Penal (LEP) detalha, inclusive, as áreas de formação superior compatíveis com sua expectativa de racionalidade administrativa:

“Art. 75. O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I – ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;
- II – possuir experiência administrativa na área;
- III – ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.”

Não obstante isso, já há muito, em especial nos grandes centros urbanos brasileiros, o poder público vem buscando sustentar a legitimidade de suas instituições prisionais a partir do “saber racional e científico” dos administradores que escolhe, não obstante, também, confie grande parte do sucesso administrativo às virtudes e capacidades pessoais do escolhido.

Nesse sentido é relevante o trabalho de Salla (1999) acerca das prisões em São Paulo no período de 1822 a 1940, sobretudo no que se refere ao período pos-

terior a 1852, com a inauguração da Casa de Correção, vez que demonstra serem os cargos administrativos dessa instituição, via de regra, ocupados por bacharéis oriundos de “distintas famílias” da capital paulista.

A análise que Augusto Thompson (1991) faz dos membros dos grupos diretivos das prisões ainda se pauta na seqüência desse modelo:

“Recrutam-se os membros da direção, via de regra, nas camadas mais altas da sociedade, com preferência a pessoas de nível universitário: advogados, médicos, engenheiros, oficiais militares de patente acima de major, altos funcionários da administração estadual, Procuradores do Estado, membros do Ministério Público etc.”. (1991, p. 29)

As inadequações de tal modelo, conforme se apreende da análise de Thompson, decorrem desde da instabilidade das administrações – que se caracterizam por uma ocupação temporária de um cargo de confiança de superiores hierárquicos (muitas vezes ocupando seus cargos públicos também de forma temporária) – até do próprio desconhecimento aprofundado das peculiaridades sócio-prisionais por parte dos administradores, fato este que os coloca numa posição de relativa dependência (às vezes, subserviência) de outros estratos da organização – em especial os Agentes Penitenciários, por vezes os Técnicos e Terapeutas, vez que ambos grupos com maior permanência funcional nas instituições.

Nesse sentido, tal modelo tende a conduzir a administração ao exercício arbitrário do poder que dispõe, ou negociá-lo em prol dos interesses de outros grupos sócio-prisionais. Em ambos os casos o resultado tende a afetar a racionalidade burocrática que o legitima e que a organização moderna pretende imprimir nessa esfera hierárquica.

Mais recentemente, na realidade brasileira, outros modelos têm buscado a profissionalização intra-organizacional das instâncias administrativas.

No estado do Rio Grande do Sul, a Lei 9.228, de 01.02.1991 – que cria o Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado – estabelece, em seu art. 7.º, que:

“As funções de Diretor, Subdiretor ou Administrador de Estabelecimento Penal, Diretor de Albergue, Chefe da Inspeção Penitenciária, Inspetor Penitenciário e Chefe de Atividade de Segurança são privativas de Agentes Penitenciários Classe ‘C’ e ‘D’, Técnicos Penitenciários, Monitores Penitenciários e Criminológicos, à medida em que vagarem.”

Esse modelo, ao estabelecer uma endogeneidade na administração penitenciária – gerando critérios de acesso somente a categorias já integrantes do quadro dos servidores penitenciários – tende a resolver a questão pertinente ao conhecimento prático dos estabelecimentos, em suas dinâmicas, processos e relações concretas e características. Contudo, nesse modelo problemas também tendem a surgir, e é sobre estes, e sobre àqueles que os enfrentam, que pretendemos prosseguir nossa análise.

2. Não sou administrador... estou administrador!

Esta é outra assertiva síntese dos protagonistas deste texto. Ao nosso olhar, entretanto, nos remete não só a uma constatação conjuntural da perspectiva de não permanência no cargo, ou mesmo da instabilidade deste (face ao sistema de alocação já noticiado), mas, sobretudo, a uma seqüência da ambigüidade característica do *status* de servidor penitenciário. Entre o ser e o estar há uma gama de paradoxos que envolvem desejos, contingências e sobrevivências, os quais produzem tanto um estar-não-sendo, como um ser-porque-se-está, ambos como uma pertença sempre frágil, sempre instável, admitida pelo convívio, mas raramente planejada.

A carreira de servidor penitenciário não se inclui, via de regra, nos desejos de ocupação laboral, ou mesmo profissional, presentes no imaginário social. Historicamente, como demonstra Rosalice Lopes, “os carcereiros eram vítimas da não-escolha profissional e da obrigatoriedade de exercê-la e ainda das precárias condições das prisões” (2003, p. 4), sendo, em geral, recrutados nas camadas sociais

inferiores da sociedade e, inclusive, como também registra Salla (1999, p. 38-39), constringidos ao cargo, até mesmo sob o risco de prisão (LOPES, 2003, p. 3).

Mesmo alterado o quadro atual das formas de recrutamento dos servidores penitenciários, a mencionada característica da não-escolha profissional nos aparece tão somente mascarada por uma nova conjuntura, a qual se traduz como a busca de – ao menos um mínimo – de estabilidade, em face da carreira pública, num contexto de precarização do mundo do trabalho.

De forma coerente com os registros de outras pesquisas sobre a questão dos servidores penitenciários (MORAES, 2005), os administradores que entrevistamos, em sua maioria, foram explícitos na demonstração de que a “motivação” principal do ingresso na carreira foi a busca de estabilidade perante o mundo do trabalho.

Entrevistador – “O que te levou ao serviço penitenciário?”

Administrador 2 – “Primeiramente, um desafio, uma etapa nova da vida. Segundo, pela questão de se tornar funcionário público, pela questão da estabilidade. E no momento que eu passei pelo concurso na SUSEPE, nada eu tinha conhecimento da questão penitenciária. Então, foi um aprendizado, houve um amadurecimento de idéias. E eu passei a subtrair determinadas questões que eu não tinha conhecimento. E passei a conhecer e dar ênfase ao trabalho. E, particularmente, gosto do que faço. Me acostumei, talvez eu sinto falta até de quando eu me ausento, de férias, de estar em convívio... eu tenho satisfação, apesar de alguns problemas que se tem, e é em todo o estado, mas eu tenho satisfação de trabalhar, é uma coisa que me cativou e acho que... dá resultado”.

Administrador 3 – “Olha, no início eu nunca tinha entrado dentro de uma cadeia mas, como a gente sabe, essa crise de emprego aqui no Brasil, principalmente no Rio Grande do Sul, é muito grande e surgiu essa oportunidade de fazer esse concurso. Não pensei duas vezes, aí fiz a inscrição, fiz o concurso e consegui passar. Talvez não fosse aquilo que eu desejava, mas no momento era o que tinha. E graças a Deus estou gostando. Se não gostasse eu teria saído, mas um ponto importante

que é carreira do Agente Penitenciário é a estabilidade, é funcionalismo público. É estabilidade, porque a gente vê aí tanta gente com nível superior aí e não tem emprego, tem falta de emprego, então a gente tem que fazer aquilo que gosta, mas se não der tem que assumir aquilo que for melhor para a gente mesmo”.

Administrador 5 – “Com sinceridade, o primeiro passo foi a busca de um trabalho que me desse estabilidade. Aí, de todos eles, assim, o que mais me chamou a atenção, na época, foi o sistema penitenciário. Aí eu entrei e com o passar do tempo eu fui gostando [...]”.

Administrador 6 – “É uma boa pergunta! Principalmente a estabilidade. [...] Atuei [outra função] e vi ceifado de oportunidades dentro da região, até porque o momento que eu passava – passei por casamento, tive... veio a vida de filhos, então ficou difícil pra mim sair da própria região e aí eu achei por bem até tentar a uma carreira pública, um cargo público. No momento, o que surgiu foi a de Agente Penitenciário e eu não me arrependo. Eu tenho hoje quase certeza que apesar de não existir a vocação pra Agente Penitenciário, gosto do que faço e faço com muito amor.”

Mesmo para aqueles que alegam uma inclinação inicial pela área da segurança pública, o ingresso no sistema prisional é apresentado muito mais como uma coincidência, através da abertura de um concurso, do que uma busca deliberada por uma vaga neste setor.

Administrador 1 – “Na verdade foi por coincidência. Abriu o concurso. Eu jamais esperava trabalhar em presídio. Eu sempre gostei da área de segurança, mas eu jamais esperava trabalhar em presídio. Abriu o concurso e eu fiz, passei e hoje eu gosto do que eu faço.”

A recorrência da afirmação de que agora “gosto do que faço”, ou mesmo “passei a gostar”, sugere-nos uma defesa afirmativa contra a (mascarada) não escolha profissional; mais necessária ao próprio momento de se estar no cargo de Administrador do que ao cotidiano do Agente Penitenciário; um apaziguamento da não escolha, ou da escolha compelida, através da afirmação de um “gostar” e

“passar a gostar” que, por sua vez, também compele e exige o assumir de riscos e desafios como forma de se exteriorizar.

Em face disso, mesmo que seja indubitável que o atingir a posição de Administrador envolva um desejo comum de ascensão na carreira de servidor penitenciário, o que se faz mais presente na fala dos entrevistados é o desafio e a sobrecarga de responsabilidades diante da realidade do sistema prisional.

Administrador 1 – “[ter chegado ao cargo de Administrador] Profissionalmente é uma vitória, porque dentro da carreira são diversas etapas [...] eu estou satisfeito comigo mesmo, foi até um desafio administrar esse presídio, que era bem complicado na época que eu assumi aqui. Estava meio desorganizado. Então hoje eu me sinto vitorioso porque dentro das condições que me deram, está mais ou menos organizado; dentro das pouquíssimas condições que dão pra gente trabalhar.”

Em seqüência este entrevistado explicita com maior contundência o significado do “desafio” de administrar um presídio:

Administrador 1 – “[...] a gente tem 1% do que a gente precisa. A gente precisa de viatura, precisa de bastante funcionário, precisa de condições de trabalho e não temos. A gente trabalha com nada. Não temos a viatura. Nós temos uma viatura e a outra está estragada. A gente não tem armamento suficiente, não temos meios de comunicação. Tudo falta. São as audiências... hoje mesmo tinha [...] audiências, eu cumpri hoje uma. Eu vou ter que dar uma satisfação pro judiciário do porquê que eu não fiz. Tudo é... a gente trabalha com o mínimo do mínimo, então é um desafio, né? É um desafio. Tem que gostar. Se não gostar não vale a pena.”

A discrepância entre as condições ideais de trabalho e a realidade do sistema penitenciário é um dado relevante na condição concreta do Administrador e amplia o desafio que se deve assumir na perspectiva de uma ascensão profissional (mesmo que temporária); e denunciá-la, quando se tem a oportunidade da fala, representa algo importante para os membros dessa categoria invisibilizada.

Administrador 4 – “Assim... a gente luta pra ser um diretor ou subir. Então, quando a gente chega naquela altura ali, de diretor, antes de tu assumir... *tá gravando aí?* Antes de tu assumir tu tem uma idéia, depois que tu assume é outra idéia, porque antes de tu assumir te oferecem tudo, depois tu assume e tu assume com a miséria, entendesse?” (grifos nossos).

Assim como esta, outras falas nos surgem – ao dar-mos voz aos Administradores – como uma oportunidade de desmistificar estereótipos negativos que permeiam o imaginário social a respeito dos servidores penitenciários; antes de mencioná-las, é válido recordar as observações de Drauzio Varella, no sentido de que não se trata de “transmitir uma visão romântica desses homens, mesmo porque alguns não valem defesa” (1999, p. 109), contudo, fazendo-se justiça, “há muitos guardas de presídio sérios, apesar da má fama da profissão, dos salários ridículos, do risco de contrair tuberculose, virar refém ou morrer na ponta de uma faca. Não fossem eles, seria impossível tocar a cadeia” (1999, p. 111).

Entrevistador – “Dentro da sua carreira de servidor penitenciário, o que representa chegar ao cargo de Administrador?”

Administrador 5 – “[...] representa assim... eu ter condições de fazer alguma coisa pra melhorar o sistema porque não adianta só eu ter interesse, ter vontade e não ter autoridade ou não ter condições de ter acesso a expor idéias, a poder pôr em prática essas idéias. Quer dizer, melhorar o sistema penitenciário, melhorar o local de trabalho. Eu sempre costume dizer assim: o que eu faço hoje, como nós não temos um plano de carreira,... hoje eu sou um representante do presídio, amanhã eu vou voltar ao plantão. Posso estar no plantão de novo. É uma seqüência lógica, então, quer dizer, o que eu fizer hoje eu vou tá preparando o sistema, eu vou tá preparando o lugar, a estrutura do prédio ou a disciplina do preso ou a parte psicológica do preso. Enfim, para que eu possa voltar, ir pro plantão e ter esse local... o melhor local possível para trabalhar. Pra mim uma das coisas é isso aí, a outra é poder fazer coisas assim... eu gosto de trabalhar, eu sou Agente Penitenciário e administro porque eu gosto. Eu gosto de fazer as coisas e de poder ajudar, de poder

lutar por alguma coisa melhor para alguém. Então, é uma das coisas assim... pode até parecer ser uma hipocrisia e tal porque nessa correria desenfreada da vida as pessoas não pensam nisso, elas pensam é: vou me arranjar na vida, vou fazer meu lado... mas é uma das coisas que eu gosto”.

Administrador 2 – “Eu particularmente, quando eu fui chefe de segurança e substituto por um prazo de [...] anos, antes de eu tomar posse aqui, era uma coisa que eu sonhava. Era uma coisa que eu sonhava de [assumir] a responsabilidade, uma maior responsabilidade, e tomar algumas decisões... que por muitas vezes a gente às vezes é chefe de segurança, tem idéia, mas muitas vezes não é o que o administrador acha... então, a gente acaba respeitando porque existem hierarquias.”

“Estar” Administrador, portanto, implica uma conquista, uma ascensão e, porque não, um desejo de poder correlato à posição que se passa a ocupar na estrutura burocrática do sistema prisional; contudo, se no imaginário social é um “poder ilimitado” que se vincula à figura do Administrador, na realidade descrita por eles, é a responsabilidade que se acha em estado de sobrecarga:

Administrador 1 – “Eu acho que ser um Administrador de presídio tem mais é responsabilidade do que poderes, porque na verdade o Administrador do presídio, ele administra o prédio e as pessoas que estão dentro dele. Muitas vezes o nosso poder é limitado. Que nem essa situação de ontem. Eu fico com os braços atados.⁴ Eu estou vendo que o presídio está inclinando, está estourando, e eu não

4. No dia anterior à entrevista o Presídio havia enfrentado uma situação de iminente fuga. A seqüência da fala do Administrador explicita como, e porque, ele se sente de “braços atados”: Administrador – “Eu dependo sempre de alguém para resolver a minha situação aqui, no caso, eu tenho que tirar uns elementos daí que vai acalmar o presídio e evitar que venha dar uma rebelião, dar alguma coisa, só que eu não posso fazer isso. Eu sei que essa é a solução, mas eu dependo do Juízo da Vara de Execuções que não tem problema nenhum, porque está sempre pronto a colaborar. Só que depende de outra comarca que receba, aí o juiz não recebe e nós ficamos com os presos, com problema aqui dentro do presídio. Então, o administrador, na verdade, ele tem mais obrigações do que poder. Não tem poder nenhum. Eu não vejo esse cargo como um poder [...]”.

tenho força para resolver a situação. Eu estou aqui dentro e eu sei, sei qual é o melhor caminho para resolver essa situação e eu fico com os braços atados. E eu tenho mais obrigações do que poderes”.

Administrador 3 – “[ser Administrador] é assumir toda a responsabilidade; com preso, com colegas, com todos e... ter confiança. Em primeiro lugar eu acho que é a confiança que eles depositam na gente, a direção da SUSEPE, e tem sempre uma parte que fiscaliza a administração das casas. No nosso caso, assim, seria o nosso Delegado Penitenciário [...], que é o Delegado Regional da 5ª Região. Ele fiscaliza qualquer coisa errada que houver. Ele vem pra conversar, pra apurar os fatos”.

Administrador 4 – “Tu é responsável por [...] presos, tu é responsável pelo todo o corpo de funcionário que tem aí, tu é responsável pela comida, tu é responsável por tudo, tchê!”.

Administrar um estabelecimento prisional é ser responsável por tudo e assim ser fiscalizado. No Brasil é, via de regra, gerir a precariedade concreta do sistema: sua falta de recursos materiais e humanos; sua superlotação; e todos os conflitos que são favorecidos pelas precariedades conjunturais e pelas privações inerentes ao cárcere.

Para o setor político da administração pública, para a sociedade em geral, presídio bom é presídio calmo – já nos disse um dos entrevistados: “[...] e eu não tenho problema nenhum. Aí eu não vejo o pelotão de choque no noticiário, que entrou no presídio; eu não vejo transferência; não escuto no noticiário: ‘transferência de presos’. Aí as pessoas dizem: Pô! Essa cadeia é uma maravilha!” (Administrador 1) – mas os problemas concretos do dia-a-dia das privações carcerárias estão na mão de quem? E quais os efetivos poderes políticos que este tem?

Administrador 2 – “Hoje eu recebo ordens do Delegado, que recebe do Diretor, que recebe do Superintendente... então, muitas vezes as normas chegam e são repassadas aos Agentes que não concordam. [...] Eu não posso, eu cumpro ordens, se eu fizer... porque eu tô descumprindo uma portaria qualquer, uma

ordem circular... eu posso ser punido. [...] Nós somos apenas Administradores de uma casa como o cidadão é gerente de uma loja. Eu administro, gerencio. Então eu administro, algumas coisas eu posso baixar internamente [...] mas jamais descumprindo as ordens do órgão central.”

3. Tornar-se e estar administrador: paradoxos de papéis e formação... amadurecimentos

Tornar-se Agente Penitenciário e se tornar Administrador é muito mais do que alcançar, por concurso ou por alguma outra forma de contratação, um cargo... A formação do Agente Penitenciário e, no caso aqui focado, do Administrador que é Agente Penitenciário em sua origem, representa mais um paradoxo no enfrentamento das complexidades carcerárias.

Ainda não é regra no Brasil a existência de uma formação específica para o servidor penitenciário. Este quadro talvez se altere; contudo, os reflexos da carência de uma educação e formação para o serviço penitenciário ainda se farão sentir por muito tempo, assim como não são poucas as dificuldades em conciliar perspectivas verdadeiramente pedagógicas, para um saber profissional, com a realidade contraditória dos cárceres, como lugares de exclusão e contenção de liberdades.⁵

Em sua pesquisa sobre a “construção da identidade profissional entre Agentes Penitenciários”, Pedro Bodê de Moraes (2005) destaca, através da fala de seus entrevistados, dois pontos cruciais no tópico: a) a disparidade entre os cursos

5. Até 2005 apenas os estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo possuíam escolas para formação de servidores penitenciários. Este quadro está sendo alterado por fomento do DEPEN/MJ (Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça): em 2005 foram implantadas oito novas escolas, nos estados do Pará, Rondônia, Piauí, Sergipe, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; em 2006, foram destinadas verbas para a implantação de seis novas escolas, em Pernambuco, Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte, Goiás e Amazonas. Em similar sentido o DEPEN/MJ atuou na consolidação dos seguintes documentos: Educação em Serviços Penais – Fundamentos de Política e Diretrizes de Financiamento, Matriz Curricular Nacional para a Formação do Pessoal Penitenciário, e, Guia de Referência para a Gestão da Educação em Serviços Penais.

de formação e a realidade carcerária; b) o protagonismo de um aprendiz que se faz pelo repasse da experiência do Agente mais antigo ao mais novo. Este último aspecto é fundamental na crítica de Tânia Maria Dahmer Pereira, quando questiona a possibilidade de se atribuir um *status* de profissão ao serviço penitenciário:

“Se o conhecimento do agente de segurança se elabora a partir da experiência cotidiana e é transmitido aos seus pares, obviamente que o faz a nível do empírico, do sensível, fortemente influenciado pela ideologia, isto é, pela maneira que cada um justifica sua relação com o preso e sua presença nessa atividade laborativa.” (1991, p. 158)

Assim, mesmo em estados como o Rio Grande do Sul, no qual existe um esforço na formação dos Agentes Penitenciários e atividades (cursos, encontros) de apoio aos Administradores, o conhecimento empírico ainda se sobrepõe a uma formação profissional mais especializada.

Administrador 3 – “[...] A gente faz uns cursos que a SUSEPE oferece, mas isso aí a gente vai mais é na prática. No dia-a-dia da cadeia que a gente vai conquistando a confiança das outras pessoas, demonstrando a capacidade, o trabalho, a honestidade, tudo isso influi pra ser um administrador”.

Administrador 2 – “[...] Busquei isso, até pela questão de que com o passar dos anos a gente aprende como administrar, como lidar com as pessoas, como lidar com os papéis, como... toda a parte burocrática, né?”

Administrador 4 – “[...] eu tentei subir para saber tudo. Tudo eu não entendo... não é que eu não entenda, é que eu não me dediquei na parte da papelada, no setor que aquela menina trabalha [...], mas sei fazer, mas nunca me dediquei aquilo ali [...]”.

A compreensão de que existem diferenças nas habilidades e competências que se exigem de um Administrador, em correlação ao papel do Agente Penitenciário – e que aquelas não são uma decorrência “natural” do bom desempenho deste – aparece como um elemento importante para que a forma de acesso ao cargo seja modificada.

Administrador 3 – “Tu ia te preparar bem melhor com concurso específico, por exemplo, para Administrador. Que as vezes tem Administrador que conhece a parte prática, de dentro da cadeia, as vezes não conhecem os papéis, a parte burocrática, ou então conhece os papéis e conhece pouco a cadeia. [...] Acho que seria importante um concurso específico pra Administradores.”

Tornar-se Administrador tende a envolver um processo de compreensão mais madura da complexidade das instituições carcerárias e dos paradoxos entre as expectativas de segurança e tratamento que o ordenamento jurídico imputa como finalidades da execução penal. Este trânsito maturador, se possivelmente benéfico para o Administrador em si, que passa a ver o sistema prisional não somente com os olhos do “guarda” (como assim via de regra foi formado no cotidiano da função de Agente Penitenciário), não deixa de ser fonte de conflitos, sobretudo com a sua categoria de origem (e para a qual retornará a qualquer momento).

Administrador 2 – “[...] por nós... por eu ser Agente Penitenciário, ter saído do corpo da guarda de segurança e me tornar um Administrador... muitas vezes nós estamos na condição de agente de guarda, nós não temos idéia da dinâmica que se trabalha. [...] Então, às vezes o guarda fica descontente com as decisões; Muitas vezes... E dizem: Ah! Porque tu era Agente, porque tu tava lá, tu não te esquece que amanhã tu tá voltando a ser Agente. A gente ouve seguidamente isso.”

A perspectiva de um amadurecimento em relação à complexidade do sistema prisional tende a se revelar na compreensão do trabalho das equipes técnicas (Psicólogos, Assistentes Sociais, Advogados); e na capacidade de estabelecer espaços de negociação e mediação entre os grupos intra-carcerários. Contudo, não deixa de existir um resquício do foco principal na disciplina e na segurança, como uma marca registrada da formação de Agente Penitenciário. Comentando sobre a “mediação” realizada entre a resistência dos Agentes ao trabalho da Equipe Técnica, um dos entrevistados apresenta esse resquício bastante destacado em sua estratégia de argumentação:

Administrador 2 – “Mas com o passar do tempo foi se trabalhando em cima disso, tentando a administração mostrar pra eles [Agentes Penitenciários] da importância, porque se mantém o preso muito mais calmo. Ele tendo um atendimento... ele tendo um retorno, até jurídico também, se mantém ele com mais tranquilidade dentro da casa prisional, do que se manter um preso extremamente fechado, sem atendimento nenhum.”

Mas este resquício de identificação prioritária com a categoria original – Agentes Penitenciários – não fará com que, como já dissemos, seja com esta que os paradoxos administrativos se apresentem menos vulneráveis.

4. Estar administrador: vulnerabilidades e negociações

Se existem grupos distintos dentro dos ambientes sociais carcerários – Presos (e diferentes grupos de Presos), Agentes Penitenciários, Equipes Técnicas – o grupo ao qual o Administrador gaúcho é mais vulnerável é o dos Agentes Penitenciários; e isto, como vimos apontando, em face de sua própria pertença de origem no mesmo.

Administrador 1 – “É mais difícil administrar o colega do que o preso. Tu administra dois mil presos tranquilamente e não administra 50 colegas, porque cada um tem uma visão diferente da situação, então, tu tens que administrar tudo aquilo, tu tem que, ... porque se tu for tocar numa linha reta tu vai bater de frente com todo mundo, e se tu não tiver o grupo do teu lado aí não anda, porque para manter uma cadeia em ordem tu leva dez anos, agora, para explodir uma cadeia é em minuto.

[...]

Ninguém consegue administrar mandando sozinho. Não existe. O cara que disser que vem aqui e administra o presídio empurrando as coisas goela a baixo dos Agentes, ele não dura. Não dura porque eles fazem um... armam um bolo aí dentro. Ligeirinho a cadeia está pegando fogo.”

Mas esta vulnerabilidade não é apenas em relação ao trabalho como Administrador; trata-se da vulnerabilidade de um retorno à situação anterior, como Agente Penitenciário; trata-se, pois, do risco de sofrer represálias por parte de uma nova Administração, cujos integrantes se sentiram afetados, negativamente, pelas atitudes do ex-Administrador, agora novamente Agente:

Administrador 3 – “[...] tem muitos colegas que assumem o posto de Administrador e mudam totalmente e outros não. Aí tem que olhar eles e dizer pra eles na cara: Olha, tchê! Tu tá aí durante quatro anos, depois tu vai voltar, tu é chave... isso e aquilo. Então, há uma certa diferença assim, de Agente... de Administrador pra Agente, mas a gente procura fazer o serviço sem prejudicar ninguém. A gente sabe que amanhã ou depois a gente vai voltar a trabalhar com eles, com os outros colegas. Então, a gente procura fazer da melhor maneira possível.”

A ciência dessa vulnerabilidade do Administrador (que marca o Sistema Penitenciário gaúcho) não é, contudo, exclusiva do grupo dos Agentes Penitenciários. Todos os grupos intra-carcerários sabem dessa fragilidade. Todos, potencialmente, podem tirar proveito.

Administrador 5 – “Todos os grupos... tanto o grupo do preso, sabem mais, as vezes, da administração do que a própria administração e tanto do técnico, quanto do pessoal da segurança, eles sabem: olha hoje ele está aí administrando, amanhã ele vai tá comigo aqui, então, se não buscar a cumplicidade deles para trabalhar, eles simplesmente só... faz, não faz, vai, vai, vai gerar uma insatisfação tanto nos teus superiores. Que administram porque não vai funcionar a casa, porque as coisas não vão andar e báh legal! É fácil chegar lá, troca, tira o fulano, bota o sicrano e vamos mudar porque não existe estabilidade, quer dizer, ele vai sair dali, vai levar pra lá, só troca de casa, de presídio, e vai trabalhar na segurança, na chave com diz a gíria.”

E mesmo que os entrevistados busquem se excluir dos efeitos perversos destas pressões e vulnerabilidades – até mesmo numa atitude de autoproteção, sobretudo de sua imagem de homem e de Administrador íntegro – todos

projetam a possibilidade destas afetarem a postura de alguma outra administração:

Administrador 2 – “Agora, essa instabilidade de amanhã trocar o governo e sair, isso acredito eu, que em alguns administradores cause insegurança. Porque nós cobramos, nós recebemos ordens, nós cobramos e a cobrança causa descontentamento; nem sempre vai soar bem nos ouvidos das pessoas. E esse descontentamento... quando mudar vai ser a pessoa que estava descontente a assumir e o que vai ser? A represália, esse é o receio, né? Mas eu, particularmente como tinha te dito, eu não!”

Não há dúvida, entretanto, de que em nossa realidade a posição dos Administradores se situa num frágil equilíbrio, o qual exige estratégias de mediação entre os grupos carcerários.

Nesse sentido, e novamente se focando as especificidades do Sistema Penitenciário Gaúcho, convém se destacar que a recente ampliação das Equipes Técnicas (Assistentes Sociais, Psicólogos e bacharéis em Direito) – ampliação que vem ocorrendo desde o início da atual década – provocou um reforço e um redimensionamento da exigência de atuação “mediadora” dos Administradores. As Equipes Técnicas, uma vez sendo responsáveis pela chamada individualização da pena, bem como possuindo o compromisso legal de atuarem no tratamento “(re)formador” do apenado, conforme os termos dos paradigmas da recuperação, agora com uma presença mais efetiva nos estabelecimentos prisionais, tornaram cotidianas as rotinas paradoxais entre os fins de vigiar e punir e os de “tratar” e “(re)inserir”.

No contexto das finalidades e rotinas antagônicas, compete ao Administrador mediar os conflitos entre as perspectivas desses dois grupos de funcionários:

Administrador 1 – “Hoje a Equipe Técnica está mais junto dos Agentes. Porque logo que começou a trabalhar nos presídios, era só o Agente, então, chegaram aquelas pessoas estranhas. Era aquela desconfiança. A Equipe Técnica lá e os Agentes aqui. Hoje não, já tem esse... mas mesmo assim sempre tem aquela

distância entre o Agente e a Equipe Técnica. Tu tem que saber como lidar com a Equipe Técnica e tu tem que saber como lidar com o Agente. Tu não vai querer exigir do Técnico que ele tenha o mesmo comportamento do Agente. O Agente é a segurança. E tu não vai exigir do Agente que ele tenha o mesmo comportamento do Técnico, que a visão dentro do presídio é totalmente diferente. Às vezes o pessoal cobra da Equipe Técnica. Eu digo: Tchê, o Técnico, ... ele tem uma função, tu tem outra. Não adianta tu querer exigir que um Técnico passe 24 horas dentro do presídio. Fique preso dentro do presídio. Porque ele tem trabalho, tem reuniões, ele tem diversas coisas aí fora em função do presídio. Ele vai resolver problemas aí fora em função do presídio. Já o Agente, ele está no plantão 24 horas, porque ele está em um posto, ele está cuidando da segurança do presídio, então, ele não tem como se afastar. Então, são situações diferentes.”

A perspectiva distinta das funções de segurança, num contraponto com as perspectivas de tratamento, sendo estas afetadoras da eficiência daquelas está, portanto, no cerne do conflito entre os Agentes Penitenciários e as Equipes Técnicas. Não obstante uma nova geração de agentes já venha sendo formada dentro de uma visão mais dialógica entre essas finalidades (se é que é possível um diálogo entre as mesmas que não seja meramente um apaziguamento disciplinador) a atuação “mediadora” dos Administradores ainda é necessária.

Administrador 6 – “O Agente Penitenciário, principalmente o Agente Penitenciário antigo, ele é um pouco fechado pra essa parte da questão técnica, questão de Assistente Social, Psicóloga. Ele foi talhado, na realidade, pra segregar apenas, bem diferente do Agente Penitenciário atual, que tem uma mentalidade nova, são pessoas que já tem curso superior, pelo menos a grande maioria, tem uma nova visão do sistema prisional. E sabe-se hoje que tu não trabalha mais no presídio se não tiver um corpo técnico atuante com Psicólogo, Assistente Social, Médico, Odontólogo, ... e... são cargos novos, que surgiram a pouco tempo, então, sempre existe aquela questão da segurança, do Agente Penitenciário, por exemplo, ele tá num posto, ele não quer liberar um apenado pra ir até o corpo técnico. Ele acha

que o apenado segregado... ele tem que tá preso, que não tem que ter remessas de corpo técnico e aí surge esse conflito e a gente tem que entrar no meio pra tentar remover essas idéias do pessoal.”

Mesmo que exista um crescente reconhecimento da importância do trabalho das Equipes Técnicas, voltamos a insistir que a origem do Administrador, estando vinculada à categoria dos Agentes Penitenciários, tende a produzir mediações que reforçam o conteúdo da segurança, sinalizando, pois, que o diálogo existente entre os grupos é um diálogo de tolerância, mediado pelo objetivo da segurança e da disciplina, na medida em que as atividades dos técnicos se demonstrem apaziguadoras dos apenados.

Assim, a explicitação de uma meta que se configura como segurança e disciplina faz da “mediação” que os Administradores conduzem não um procedimento internalizado como um *habitus* da categoria, mas sim como uma estratégia. A percepção de que os Administradores, pela fragilidade da posição que ocupam e tendo em vista os paradoxos que estão sob suas gestões, necessitam desenvolver estratégias para assegurar as frações de seu poder e o alcance de suas metas se revela muito importante para a compreensão da atuação destes no jogo carcerário que os envolve.

5. Administrar um presídio é capitalizar disciplina

Lançar um olhar sobre os estabelecimentos prisionais da 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul significa, em primeiro lugar, reconhecer a diversidade dos contextos sócio-políticos, econômicos e geográficos dos municípios que compõem essa região penitenciária e, especial, daqueles nos quais se localizam os estabelecimentos. Ainda que exista certa homogeneidade na região quanto a sua base econômica vinculada ao setor primário, sendo, também, fortes os traços sócio-culturais da sociedade patriarcal e machista, existem diferenças significativas entre os municípios.

No que se refere aos que possuem estabelecimentos prisionais, destaca-se o fato de Pelotas, com cerca de 338 mil habitantes, ser o município pólo da região e de Rio Grande, com cerca de 193 mil habitantes, possuir um importante porto marítimo. Os demais municípios são de menor porte, todos com população inferior aos 65 mil habitantes. Camaquã, com cerca de 63 mil habitantes, é o município (desta região penitenciária) mais próximo da capital do estado, fator que influi no perfil de sua população prisional; Jaguarão (cerca de 31 mil habitantes) e Santa Vitória do Palmar (aproximadamente 34 mil habitantes) são municípios de fronteira com o Uruguai, entretanto o segundo possui a peculiaridade de ser fronteira seca; Canguçu, com cerca de 52 mil habitantes, é marcado por sua especificidade fundiária, sendo um dos municípios brasileiros com maior número de minifúndios, apresentando, portanto, população significativamente rural.

Tais diversidades tendem a influir no perfil dos encarcerados, seja em termos da tipologia criminal-legal, seja em termos das dinâmicas informais desenvolvidas, ainda que confluam, nestes perfis, os critérios comuns de seletividade do Sistema de Justiça Criminal e as características gerais das dinâmicas carcerárias.

Também os estabelecimentos prisionais desses municípios apresentam características distintas, não obstante todos apresentem superpopulação carcerária. O Presídio Regional de Pelotas possui uma população de cerca de 590 apenados; no Presídio Estadual de Rio Grande a marca atinge os 700 apenados, sendo um dos maiores do Estado; em Camaquã a população carcerária flutua no entorno de 150 apenados, sendo que os demais estabelecimentos não superam os 100 apenados.⁶

Mas, se por um lado existem diferenças em administrar estabelecimentos de portes distintos e cujas populações carcerárias refletem também características regionais de maior ou menor contato com a chamada “criminalidade habitual ou

6. Estes dados correspondem ao período em que foi realizada a pesquisa de campo, ou seja, julho a agosto de 2005.

profissional”, essas diferenças tendem a ser destacadas a partir das vantagens que um grupo menor de apenados oferece para as atividades de manutenção da ordem e da segurança, ou seja, para o controle disciplinar.

Administrador 3 – “[...] o número de presos é bem menor, é mais fácil de tu saber quem é que esta se comportando mal [...] se tem um preso que tá encontrando, o que a gente faz? A gente vai lá e tira ele, procura transferir; pra não estragar as cabeças dos outros presos; pra não estragar o andamento do serviço, a rotina da cadeia.

Administrador 4 – “[...] não que não existam situações adversas que nem os outros presídios é que o presídio aqui, são [...], é um corredor só, tu mantém o controle do corredor com esse tipo de coisa e tu negocia com eles.”

Não obstante isso, a estrutura disponível (seja de recursos materiais, seja de recursos humanos) também tende a ser menor nesses estabelecimentos de pequeno porte; contudo, percebe-se que sendo as estratégias informais as que maior importância assumem para o Administrador, tal carência de estrutura é compensada pelas possibilidades de uma relação mais próxima com cada apenado.

Administrador 5 – “É melhor um pequeno, embora o grande te dê muito mais estrutura para trabalhar, mas o pequeno é bem melhor. É bem melhor porque se tem conhecimento mais detalhado de cada personalidade. Eu conheço preso por preso. [...] em um presídio grande, nem os das atividades laborais, que são aqueles que estão mais freqüentemente em contato com a guarda, como se diz, na gíria da cadeia, a gente não consegue conhecer porque são inúmeros. Aqui eu tenho privilégio de quando o preso entra eu já saber de onde ele tá vindo. Tenho a oportunidade até de entrevistá-lo na chegada. E é aí que eu já vejo a história de família dele; a história de vida própria, individual dele; então, dá pra ter uma idéia, então, essa é a facilidade que eu gosto muito mais do presídio pequeno.”

Mas a carência de recursos só agrava as dificuldades administrativas que são inerentes às próprias incongruências que estão na gênese instituição carcerária moderna. A imposição de uma finalidade ética e racional que a modernidade exigiu

à sua penalidade básica, e que produziu, no dizer de Michel Foucault, durante muito tempo textos criminológicos sem “pé nem cabeça” (1993, p. 138), também produziu uma instituição com objetivos organizacionais incompatíveis – punir e recuperar – e em cujo seio convivem, de forma inevitável, estruturas formais e informais de poder.

Sob esse ponto de vista, não obstante as peculiaridades socioeconômicas e culturais já mencionadas dos municípios e das populações que compreendem a área de abrangência da 5ª RP-RS, as sociedades de cativos que estão sob a gestão dos Administradores entrevistados possuem, desde seus aspectos estruturais e, sobretudo, em suas dinâmicas relacionais, pontos em comum com as demais já analisadas em outros estudos e descritas a partir de estabelecimentos prisionais de maior porte ou localizados em grandes centros urbanos.

Se talvez a noção de facções internas que disputam e exercem o poder informal nas dinâmicas carcerárias, como uma noção que nos aproxime dos Comandos existentes em estados como Rio de Janeiro e São Paulo, seja exagerada para descrever as estruturas e relações de poder nos estabelecimentos da 5ª RP-RS, não deixaremos de encontrar nessas os grupos organizados que disputam o poder entre si e em concorrência com o poder formal dos Administradores e de sua estrutura burocrática de gestão.

No Presídio Regional de Pelotas e no Presídio Estadual de Rio Grande, centros urbanos de maior porte na região, os grupos internos tendem a se consolidar a partir dos bairros de origem de seus membros. Nos demais estabelecimentos a gênese dos grupos de poder informal é mais eventual e, via de regra, não chega a haver disputa de grupos entre si, mas sim a formação de um grupo – muitas vezes liderado por um apenado oriundo (por transferência) de estabelecimentos maiores – o qual concorre com o poder formal da Administração e busca subjugar os demais apenados na busca de privilégios formais e informais.

Se a gênese das estruturas informais de relação e poder no interior da sociedade dos cativos tende a ser inerente aos estabelecimentos prisionais, sempre

afetando e desestabilizando o controle disciplinar formal, nas realidades brasileiras a precariedade, sobretudo material e espacial, dos estabelecimentos somente agrava tal controle.

Administrador 1 – “Eu acho que a situação está meio fora de controle lá fora. E aqui dentro eu... é pensamento meu: Eu acho que no presídio, a disciplina deveria ser mais rígida. Não é torturar o preso, não é bater no preso, não é... Mas é assim... nos darem mais apoio para a gente trabalhar, fazer com que eles cumprisse uma disciplina rígida. E nos dessem condições porque uma cela que é para quatro presos eu tenho 15. Como é que eu vou exigir que o cara mantenha a cela limpa, que ele não coloque nada na janela, que ele não, ... que deixe a cama arrumada, que ele esteja de pé na hora que eu vá entrar para fazer a conferência, se tem gente amontoada por tudo que é canto e eu não tenho como proibir isso, porque no espaço, no chão, eu não tenho como colocar 15 presos, então, a gente tem que... fazendo vista grossa, que... vai amontoado eles aqui e isso revolta eles também.”

O fato de administrarem, e mesmo de estarem inseridos, em configurações concretas – paradoxais em suas finalidades, estruturalmente conflitivas em sua organização e revoltantes em sua realidade – impede que as condições do jogo desenvolvidas pelos Administradores se assemelhem às de outros operadores do sistema, tais como Magistrados e Promotores, os quais podem buscar na lei uma máscara de sentido para seus atos e intervenções, numa busca de manutenção da aparência de neutralidade de sua posição. Os Administradores dão claro sentido aos seus atos: estes são estratégias para a manutenção da segurança e da disciplina necessária ao apaziguamento dos antagonismos entre os poderes formais e informais inerentes aos ambientes carcerários.

A “criatividade” legalmente permitida para os Administradores desenvolverem suas estratégias, entretanto, está balizada por limites muito estreitos de atuação. Assim, se retomamos a fala introdutória deste artigo...

Administrador 1 – “Existem duas maneiras de administrar uma cadeia: a primeira é a gente gostar, vestir a camiseta e seguir aquela linha... ser honesto. A

outra maneira... eu posso fazer o seguinte: eu pego cinco, seis presos; dou toda a regalia para eles, formo uma prefeitura dentro do presídio, e o restante vai andar tudo quieto porque eu autorizo aqueles cinco, seis presos a bater nos caras, a fazer tudo o que eles querem, montar o mundinho deles ali, ter todas as regalias... e eu não tenho problema nenhum [...].”

Resta saber quais os tipos de estratégias é que permitem que o Administrador ainda se considere honesto, andando na linha, vestindo a camiseta, sem, contudo, perder de vista obtenção da disciplina e da segurança, no desequilibrar, mesmo que de forma tênue a seu favor, da correlação de forças que enfrenta.

Seguindo os resultados da pesquisa através da qual coletamos as entrevistas com os Administradores dos presídios da 5ª RP-RS (CHIES, 2006), bem como de outras que temos coordenado junto ao GITEP/UCPel – Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários, da Universidade Católica de Pelotas – (CHIES, et alii, 2001), podemos considerar como correto afirmar que os Administradores, ao focalizarem seus esforços no controle disciplinar dos apenados e dos estabelecimentos carcerários, equilibram a fragilidade de seu poder formal através de estratégias de negociação e mediação com as instâncias de poder informal da sociedade carcerária. Para eles, a capitalização da disciplina – conduzir o apenado ao interesse de ver a disciplina como um capital necessário para o acesso à liberdade – revela-se como uma importante estratégia, na medida em que através dessa favorece o controle social e o controle das tensões e conflitos intra-carcerários.

Os institutos da execução penal, tais como a remição, as saídas temporárias, permeiam e redimensionam este jogo de capitalização disciplinar, criando-lhe novas máscaras de tolerabilidade.

A remição, por exemplo, como instituto que permite a criação de “haveres temporais” para o acesso à liberdade, mas, por outro lado, como instituto que em concreto só é acessível através do trabalho validado pelo sistema de execução penal – seja em face das escassas vagas de trabalho existentes nos presídios, seja pelos

critérios disciplinares adotados para a atribuição dos postos de trabalho aos presos, por parte das Administrações –, acaba por ser uma máscara de tolerabilidade às estratégias de controle desenvolvidas pelas instâncias formais de poder que se vinculam à execução das penas privativas de liberdade.

As saídas temporárias, que por sua vez só serão renovadas mediante a manutenção de significativos níveis de autocontrole e disciplina – lembre-se que é o próprio preso que “espontaneamente” retorna ao ambiente carcerário após a saída –, igualmente mascaram, com argumentos legais e “humanizantes”, estratégias de controle.

O importante, e o perverso, é que nesta(s) estratégia(s) de capitalização disciplinar – que tende ser a única possível para manter uma máscara de legalidade à administração dos paradoxos carcerários – as próprias carências do sistema prisional se tornam elementos relevantes; a ausência de postos de trabalho para todos os presos é algo necessário para que o trabalho gerador de remição seja um benefício ao disciplinado, e não um direito ao condenado!

Há, pois, por parte do sistema uma colonização disciplinar daquilo que, legalmente, é apresentado como elemento racional e coerente de um sistema (pseudo)legitimado de punição.

Aos Administradores, conscientes ou não desta colonização, somente resta, pelos paradoxos das configurações em que estão envolvidos, aderir, numa perspectiva de competência técnico-burocrática, às condições do jogo que lhes é exposto, ou, como nos lembra nosso entrevistado, assumir aquela outra forma de administrar.

6. Considerações finais

A menos que admitamos sucumbir às armadilhas da racionalidade moderna, às quais conduzem todos a uma expectativa de responsabilidade meramente técnica – e, como bem alerta Zygmunt Bauman: “A responsabilidade técnica difere

da responsabilidade moral, pelo fato de esquecer que a ação é um meio para alcançar algo para além dela mesma.” (1998, p. 125) – a escrita de um artigo como este deve envolver também os questionamentos e a responsabilidade moral.

O cientista social se apropria da fala de seus entrevistados, dá-lhes um sentido em sua análise... por mais ético que seja – e no que se refere às questões penitenciárias qualquer deslize ético amplia vulnerabilidades –, expõe inevitavelmente ao julgamento externo mais os entrevistados do que a si mesmo.

Por tal, e pela leitura que se espera de um artigo como este, não é demais lembrar que o que aqui se fez não tem como expectativa gerar um julgamento acerca dos homens, dos Administradores, que nos concederam as entrevistas. Trata-se, sim, de os reconhecer inseridos numa configuração social que, por seus próprios paradoxos e pelos paradoxos da sociedade à qual corresponde, compele-os a “ser-estar-agir” dentro dos parâmetros e a partir das estratégias que ela própria (configuração social prisional) impõe para que se torne operacional. Trata-se, ainda, de com o apoio na fala desses agentes sociais, desnudar o fato de que a permanência dos paradoxos prisionais é uma decorrência maior da “natureza” dessa configuração social do que da intencionalidade deste ou daquele Agente ou Administrador.

Bauman, fazendo sua análise sociológica do Holocausto, bem como referenciado nas lições dos experimentos de Stanley Milgram⁷ e Philip Zimbardo,⁸ nos expõe que a “crueldade é social na origem, muito mais do que

7. Os experimentos de Stanley Milgram, realizados entre 1960 e 1963, tiveram por foco a obediência à autoridade, num contexto em que o sujeito da pesquisa (um voluntário, um “cidadão comum”) recebia ordens que implicavam na aplicação de choques elétricos (os quais não sabia serem simulados) crescentes num aprendiz, a cada vez que este errava uma resposta de um teste de aprendizagem. Para um detalhamento completo do experimento consultar, a partir de nossa bibliografia: MILGRAM, 1980.

8. O experimento de Philip Zimbardo, realizado em 1971, pretendia simular uma prisão por 15 dias, sendo os papéis de “guardas” e presos ocupados por voluntários (cidadãos comuns). O crescente nível de deterioração das relações, inclusive com situações de perversidade provocou o término antecipado do experimento, no seu sexto dia. Para um detalhamento do experimento consultar <www.prisonexp.org>.

fruto do caráter” (1998, p. 194). Na configuração social prisão, é importante termos em mente, confluem os diversos elementos que favorecem esta gênese e produção social do mal; dentre eles: o estranhamento em relação à dignidade humana do preso (já que considerado o responsável por um ato ilícito, um produtor de rupturas no pacto social); uma “cadeia” hierárquica de autoridades que se impessoalizam, supostamente legitimada em seus saberes racionais-legais; a cobrança pela eficiência das metas organizacionais, sobretudo na relação de custos e benefícios.

Se não existem respostas simples aos paradoxos prisionais, pois que na prisão, como já destacava o pioneiro trabalho de Gresham Sykes – *The society of captives* (1958) –, os “defeitos” são mais estruturais do que resultados de inadequações individuais, às ciências que se debruçam sobre esta dimensão do controle social cabe mais buscar e desvelar estas tramas estruturais do que contribuir para culpabilizar categorias ou agentes individuais.

7. Referências bibliográficas

- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade e holocausto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- CHIES, Luiz Antônio Bogo. *A capitalização do tempo social na prisão: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade*. Porto Alegre: IFCH/UFRGS (Tese de Doutorado em Sociologia), 2006.
- CHIES, Luiz Antônio Bogo et alii. *A prisionalização do agente penitenciário: um estudo sobre encarcerados sem pena*. Pelotas: Educat, 2001.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1993.
- FRAGA, César. *Um dia na cidade do crime*. Disponível em: <<http://www.sinpro-rs.org.br/extra/jun00/polemica3.asp>>. Acessado em: 26 jan. 2004.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. Natureza jurídica da execução penal. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; BUSANA, Dante (Coord.). *Execução penal (Lei n.*

- 7210, de 11 de julho de 1984). *Mesas de processo penal, doutrina, jurisprudência e súmulas*. São Paulo: Max Limonad, 1987.
- LOPES, Rosalice. *O cotidiano da violência: O trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais*. Disponível em <<http://www.mj.gov.br/depen/PDF/Psicologia%20Juridica.pdf>>. Acessado em: 10 dez. 2003.
- MILGRAM, Stanley. *Obediência a la autoridade. Un punto de vista experimental*. Bilbao: Desclee de Brouwer, 1980.
- MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. *Punição, encarceramento e construção da identidade profissional entre agentes penitenciários*. São Paulo: IBCCrim, 2005.
- PEREIRA, Tania Maria Dahmer. Algumas considerações sobre o papel do Agente de Segurança Penitenciária. *Revista da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul*, ano 3, n. 9, out.-dez. 1991, p. 157-160.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.
- SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume, 1999.
- SYKES, Gresham M. *The society of captives: a study of a maximum security prison*. New Jersey: Princeton University Press, 1958.
- THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991.
- VARELLA, Drauzio. *Estação Carandiru*. 6. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.